LEI Nº 1386/2004, DE 12 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre doação de bens móveis à ASPUC – Associação dos Servidores Públicos de Caçu e dá outras providências.

RUI ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASPUC – Associação dos Servidores Públicos de Caçu, bens móveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no valor total de R$ 1.012,00 (um mil e doze reais) conforme Laudo de Avaliação - Anexo I desta lei, assim discriminados:

a) um aparelho de giro, avaliado por R$ 70,00 (setenta reais);

b) um banco comum, avaliado por R$ 30,00 (trinta reais);

c) um banco supino reto, avaliado por R$ 40,00 (quarenta reais);

d) uma cadeira para extensão de pernas, avaliada por R$ 170,00 (cento e setenta reais);

e) uma cadeira para flexão de pernas, avaliada por R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

f) 114 kg de anilhas, avaliadas por R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais);

g) um pulleu duplo superior e inferior, avaliado por R$.180,00 (cento e oitenta reais);

h) duas barras de 2 kg, de 0,40m, avaliada por R$ 12,00 (doze reais);

i) uma barra de 1,50m, avaliada por R$ 18,00 (dezoito reais).

Art. 2º. Em decorrência da doação fica o Poder Público Municipal autorizado a dar baixa no patrimônio, dos bens relacionados nesta Lei.

Art. 3º. A doação será formalizada por escritura pública, e nela constará obrigatoriamente o ônus de que em sendo desfeita a associação da donatária, e ainda existindo os bens relacionados no artigo 1º, estes deverão ser destinados à outra entidade de igual finalidade ou, devolvidos ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. As despesas necessárias, para lavratura da escritura, correrão, exclusivamente, por conta da donatária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de maio de 2004.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 009/04, de 08 de janeiro de 2004, após verificar os preços de mercado, avaliou os aparelhos de musculação abaixo relacionados, todos em estado regular, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para efeito de doação:

Quant.	Especificação	Valor
01	Aparelho de Giro	R$ 70,00
01	Banco comum	R$ 30,00
01	Banco supino reto	R$ 40,00
01	Cadeira para extensão de pernas	R$ 170,00
01	Cadeira para flexão de pernas	R$ 150,00
114 Kg	Anilhas	R$ 342,00
01	Pulley duplo superior e inferior	R$ 180,00
02	Barra de 2 kg, 40cm	R$ 12,00
01	Barra de 1,5 m	R$ 18,00
TOTAL GERAL		**R$ 1.012,00**

Por assim estar à comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 05 de março de 2004.

MOACIR CAMPOS DE MORAIS
Presidente

HUMBERTO ALVES DE LIMA
Secretário

ADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Membro

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (0xx64)656-1060/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@wpo.com.br